



LEI MUNICIPAL Nº 995/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL “PALÁCIO VICTÓRIA” LOCALIZADO NA AVENIDA GRACILIANO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE “CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA” o prédio público municipal atualmente conhecido como “Palácio Victória”, sede do Poder Executivo Municipal, situado na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, no Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º desta Lei constitui homenagem póstuma em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Quebrangulo por Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima.

Art. 3º A Administração Municipal deverá providenciar a adequação de placas, letreiros e demais elementos de identificação do prédio, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 4º A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos situados no Município de Quebrangulo, informando sobre a nova denominação do Centro Administrativo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e as



Secretarias Municipais deverão, nas correspondências oficiais, quando fizerem referência à sede administrativa da Prefeitura Municipal, utilizar a denominação prevista nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 20 de agosto de 2025.

Manoel Costa Tenório

Prefeito Municipal